



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determina o inciso XII do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; a Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988; a necessidade de realizar o inventário físico dos bens móveis e imóveis da Instituição, referente ao exercício de 2025; o *e-mail* encaminhado pela Pró-Reitoria de Administração, ao Gabinete da Reitoria, em 24 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores técnico-administrativos Esteniffer das Neves de Freitas (Presidente), Adamo de Araujo Faustino e Cleyton Kleber Dantas Alberto, para realizar o inventário físico dos bens móveis e imóveis existentes até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o inventário para o Gabinete da Reitoria da Ufersa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES